



DIÁRIO OFICIAL



VITÓRIA DA CONQUISTA

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita

Aloisio Alan Costa Fernandes
Vice-prefeito



SUMÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO, RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO E REAJUSTE DA ATA SRP Nº 085/2025	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026-SEPLAG	3

DISPENSA

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026 - FSVC	3
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 - FSVC	4
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 041/2026 – SEPLAG	4

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-31/2026	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067-28/2026	5

TERMO ADITIVO

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024 - FSVC	5
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085-28/2018	6
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022-35/2023	6

EDITAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - 18ª CONVOCAÇÃO	7
---	---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024	8
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024	14
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2026	21

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 352/2026	23
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA Nº 353/2026	24

INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 087/2026.	25
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL 087/2026	25

ERRATAS E RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 141/2025 SMS	26
---	----

PORTARIA

PORTARIA Nº 119, DE 03 DE AGOSTO DE 2026	26
--	----

DECRETO

DECRETO Nº 24.354, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.	28
---	----



REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO, RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO E REAJUSTE DA ATA SRP Nº 085/2025

Processo nº: 03.157/2025
Pregão Eletrônico nº: 033/2025

Detentor: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ sob 14.492.342/0001-80

Objeto: Renovação de quantitativo e reajuste do preço registrado para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**, conforme planilha do processo, aplicando-se a variação do IPCA de 7,60%, apurada pelo IBGE, com data-base no mês 02/2025. O reajuste observa o Decreto Municipal nº 23.772/2025 e as disposições da Lei nº 14.133/2021. Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº **085/2025**, com vigência até **08/10/2027**. Ademais, **ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços.** Data de assinatura do reajuste: 28/07/2026.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026-SEPLAG

Processo nº 44.131/2025
Pregão Eletrônico nº: 90007/2026.

Empresa: JHP AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 61.941.298/0001-29

Objeto: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços na Contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (SEM INSTALAÇÃO)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, valor **R \$ 59.291,00** a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - Portal de Compras (<https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br>). Vigência: **30/07/2026 a 30/07/2027**. Signatários: Pelo Município de Vitória da Conquista o Sr. Romar Souza Barros, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão pela empresa, o Sr. JOÃO HENRIQUE DE PAULI.

DISPENSA

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026 - FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2026



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ANTIMICROBIANOS. CONTRATADO ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/0001-03. VALOR TOTAL R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, III, da Lei 14.133/2021; VIGÊNCIA: 12 MESES; RATIFICAÇÃO: 30 de julho de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE
Ceres Neide Almeida Costa
Diretora Geral

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 - FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ANTIMICROBIANOS. CONTRATADO MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 96.827.563/0001-27. VALOR TOTAL R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, III, da Lei 14.133/2021; VIGÊNCIA: 12 MESES; RATIFICAÇÃO: 30 de julho de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE
Ceres Neide Almeida Costa
Diretora Geral

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 041/2026 – SEPLAG

PROCESSO Nº 65.026/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de Trio Elétrico, com fornecimento de estrutura de sonorização, iluminação (quando aplicável), operador(es), motorista, combustível e demais recursos necessários à perfeita execução do serviço, destinado ao atendimento da Marcha do Orgulho LGBTQIAPN+, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação Social e Direitos Humanos - SASHDS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br no link “Processos Licitatórios”, categorias “dispensa por valor” e unidade gestora Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão-SEPLAG.

Prazo limite para envio de Propostas: 06/08/2026 às 23h:59m. Informações: (77) 3229-3331.

Valdirene Alves Macedo
Agente de Contratação – **SEPLAG**.

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-31/2026

CONTRATADO: IVANA NERIS SOUZA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA



Objeto do contrato: Referente fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme Pregão Eletrônico (SRP) nº 059/2025 e à Ata de Registro de Preços nº 008/2026;

Dotação: Atividade 2121, Elemento 33.90.30.00, Sub-elemento 33.90.30.07; Fonte de Recurso 500; Valor: R\$ 37.048,040 (trinta e sete mil quarenta e oito reais e quarenta centavos); Vigência: 17/06/2026 até 31/12/2026
Data do empenho: 16/06/2026

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067-28/2026

CONTRATADO: FERNANDES PATEZ SERVIÇOS E DISTRIBUIDORAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 90012/2026

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de materiais de limpeza pesada, destinados à execução das atividades desenvolvidas pela Coordenação de Proteção Social Especial, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação Social e Direitos Humanos – SASHDS. **Atividades:** 2.814, **Elemento:** 33.90.30.00, **Sub-elemento:** 21 e **Fonte de Recurso:** 500, 660 e 661. **Data da assinatura:** 24/07/2026. **Data do Empenho:** 24/07/2026. **Vigência do contrato:** data da assinatura até 23/07/2027. **Valor total do contrato. R\$2.298,80** (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação Social e Direitos Humanos – SASHDS

TERMO ADITIVO

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024 - FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024 - FSVC

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Processo Administrativo nº. 282/2026, Parecer Jurídico nº. 157/2026.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTAGIÁRIOS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do



contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/07/2026 a 02/08/2027.

VALOR DO ADITIVO: valor estimado em R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais).

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
DIRETORA GERAL

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085- 28/2018

CONTRATADO: ABMAEL DA CRUZ FARIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

RESOLVEM celebrar entre si o **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085-28/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, objeto da **Ata de Dispensa de Licitação nº DL 047/2018 e Processo Administrativo nº 22.278/2018** e mediante as cláusulas e condições seguintes: Fica revisado o valor mensal da locação objeto do Contrato nº 085-28/2018, passando de R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais) para R\$ 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais), perfazendo o valor total do aditivo em R\$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais), conforme justificativas e documentos anexos ao Protocolo GEP nº 38602/2023.

MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação Social e Direitos Humanos – SASHDS

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022-35/2023

CONTRATADA: SOUZAOLIVEIRA TRANSPORTES LTDA CNPJ: 24.091.637/0001-07

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA CNPJ: 14.239.578/0001-00

Objeto: Prorrogação de prazo e valor do contrato e reajuste do valor unitário do Item nº 09, de R\$ 1,78 (Um real e setenta e oito centavos) **para R\$ 1,86 (Um real e oitenta e seis centavos)** referente prestação de serviço de transporte, incluindo veículo, motorista e combustível.

Protocolo GEP nº 146787/2026.

Vigência: 02/08/2026 até 01/08/2027.

Data de assinatura: 31/07/2026.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

EDITAL



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - 18ª CONVOCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADMISSÃO DE CANDIDATOS.

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no uso das atribuições conferidas pela Lei 421/87 e Decreto nº 23.038/2024, amparado no item 18 do Edital de Abertura nº 001/2024, torna pública a relação dos candidatos **NÃO ADMITIDOS**, que foram convocados através do Edital da 18ª Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 06/05/2026, conforme Anexo Único deste edital.

Vitória da Conquista, 03 de agosto de 2026.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO LISTA DE CANDIDATOS NÃO ADMITIDOS.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
3680008903	THAYNA DE JESUS LIMA	39º	NÃO COMPARECEU
3680028012	IVANA KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	41º	NÃO COMPARECEU
3680010047	KARINE MAGALHAES DOS ANJOS	42º	NÃO COMPARECEU
3680031537	VITOR PRATES AGUIAR	43º	NÃO COMPARECEU
3680030197	THAINAN SILVA SANTOS	44º	NÃO COMPARECEU
3680019471	MARIA LUIZA GUIMARAES SOUZA	45º	NÃO COMPARECEU
3680029281	JOSIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	48º	NÃO COMPARECEU

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
3650025245	ARTHUR DE LIMA SANTOS OLIVEIRA	85º	RECLASSIFICAÇÃO - 462º
3650013357	ANA CLAUDIA REZENDE MUNIZ	89º	*LICENÇA MÉDICA

*Candidata classificada em 89º lugar está em Licença Médica, será admitida posteriormente após o término da licença, fundamentado no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Vitória da Conquista, Lei Complementar Nº 1.786/2011, Art. 15, parágrafos 1º e 2º.



CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
3710035896	LORRANE SANTOS TIGRE ROCHA	5º	DESISTÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

8ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 07 de janeiro de 2025, do Concurso Público Edital 002/2024,

CONSIDERANDO que o Concurso Público é um instrumento voltado para a efetivação dos princípios da impessoalidade e da isonomia no acesso aos cargos públicos (art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil);

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de preencher vagas reais existentes no quadro de servidores efetivos, decorrentes do não comparecimento ou do não início das atividades pelos candidatos convocados anteriormente, com a consequente exoneração de ofício, visando assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços de saúde prestados à população.

Resolve efetuar a OITAVA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, para **orientações** acerca da realização dos **exames e demais procedimentos admissionais**, conforme **Anexos II e III**, respectivamente, observada a ordem de classificação constante no **Anexo I**. As orientações ocorrerão neste município, no local e data estabelecidos no cronograma abaixo:

LOCAL: Gerência de Pessoas.

ENDEREÇO: Praça Joaquim Correia, 21, Centro (ao lado dos Correios).

Data	Horário	Cargo	Procedimento
07/08/2026	Às 08:30h (manhã)	• Técnico de Enfermagem; • Enfermeiro.	Orientações e encaminhamentos para realização dos exames e procedimentos admissionais.

Obs.: Nessa data, o(a) convocado(a) deverá apresentar apenas o documento de identificação original com foto.

A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a



vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

No ato da posse, em data a ser divulgada posteriormente, o candidato deverá apresentar a declaração de bens e valores do seu patrimônio e a declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública. As declarações estão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA www.pmvc.ba.gov.br.

O candidato convocado para a realização dos exames admissionais ao cargo público poderá, dentro do prazo da convocação, solicitar por escrito o reposicionamento para o último lugar da lista dos candidatos aprovados e classificados.

Vitória da Conquista - BA, 03 de agosto de 2026.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita de Vitória da Conquista

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

101 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Classificação
25125	REGIANI DE OLIVEIRA BRITO	49º
30089	ANDREI TEIXEIRA ALMEIDA	51º
26240	JÚLIO CÉSAR BORGES DE OLIVEIRA	52º
31962	JERRI SILVA LIBARINO	54º

Obs.: Candidatos classificados na 50ª colocação e 53ª, convocados na Lista PN da 1ª convocação.

101 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Pessoa Negra (preta ou parda)

Inscrição	Nome	Classificação	Ampla Concorrência
31045	MÁRRISSA OLIVEIRA SANTOS	15º	109º

201 - ENFERMEIRO - Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Classificação
30118	IDAIARA GRAZIELE SILVA QUADROS	40º

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de cadastro admissional digitada (**DUAS VIAS**);
- Fotos 3 x 4 - recente e datada (**DUAS FOTOS**);
- Cartão de vacina COVID-19, atualizado (original e cópia legível – frente e verso);
- Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);



- Cédula de Identidade – RG (original e cópia legível – frente e verso);
- CPF (original e cópia legível). **Obs.:** caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
- Comprovante de residência atual com **CEP específico do logradouro**, emitido em um dos últimos três meses (original e cópia legível);
- Comprovante de titularidade de **CONTA SALÁRIO** de acordo com a declaração de abertura de conta salário (original e cópia do cartão, extrato ou documento emitido pelo banco);
- Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
- Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
- Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs.:** Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar.
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2026, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
- Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);
Obs.: certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- Recibo da Declaração do Imposto de Renda, apenas para quem declarou no último exercício (original e cópia legível);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais, emitido de acordo com o PCMSO;

CERTIDÕES:

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF. Disponível em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação eleitoral, atualizada. Disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral. **NÃO** será aceito comprovante de votação.
- Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual. Disponível em:
http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp ou
http://www1.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp

DECLARAÇÕES:

- Declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**);
- Declaração de Bens e Valores (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**).

ANEXO III LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS

CÓD	CARGO	EXAMES	AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA
101	Técnico de Enfermagem		



		• Hemograma Completo; • Grupo Sanguíneo / Rh; • Glicemia Jejum; • Colesterol Total; • Triglicérides; • HBIC - Hemoglobina Glicada; • TGO; • TGP; • Creatinina; • Sumário de Urina; • Parasitológico de Fezes; • Anti VHC; • Anti HBS; • Ag HBS; • VDRL.	• OFTALMOLOGISTA (ACUIDADE VISUAL); • RAO X - TÓRAX PA E PERFIL (COM LAUDO MÉDICO).
201	Enfermeiro		

Observações:

1. Os Exames serão aceitos desde que realizados em até 3 (três) meses;
2. As Avaliações Especializadas serão aceitas desde que realizadas em até 3 (três) meses;
3. Dependendo do cargo e/ou achados clínicos, outros exames complementares poderão ser solicitados pela médica do trabalho, quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculado a apresentação dos exames solicitados;
4. Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O exame de Acuidade Visual somente será aceito se realizado por médico oftalmologista;
5. NA FALTA DE QUALQUER UM DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ-ADMISSÃO NÃO SERÁ REALIZADO;
6. O candidato deverá comparecer na data e horário agendados, caso algum imprevisto aconteça ou em caso de doença, solicitar que seja remarcado COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS.

1. **DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**
(PREENCHIDA A PRÓPRIO PUNHO)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de
direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de _____,
Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

Não possuo bens e valores patrimoniais.

Possuo bens e valores patrimoniais (bens imóveis, móveis, aplicações financeiras e quaisquer outros bens e valores patrimoniais) abaixo declarados:

Discriminação	Valor(R\$)



Vitória da Conquista-BA, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
(PREENCHIDA TOTALMENTE DE PRÓPRIO PUNHO)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de
direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de _____,
no âmbito do Poder
Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

Não tenho contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da Lei Orgânica do Município.

Não participo de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não personificada, contratada pela Administração Pública Municipal, ou ainda exercer o comércio de modo a causar prejuízo às atividades de seu cargo, emprego ou função pública, observando o art. 129, XIII, da Lei Municipal nº 1.786/2011.

Não fui demitido ou destituído de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da Lei Municipal nº 1.786/2011.

Não possuo percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Não possuo impedimento legal e não estou inelegível em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990, alterada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 e da Lei Orgânica do Município, em acordo com o §9º do art. 14 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos da legislação federal aplicáveis aos casos de inelegibilidade, que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do cargo ou função pública.

Não tenho acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal.



Tenho acumulação* remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, prevista nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

*Possuo vínculo com o órgão público

_____, no(s) cargo(s) de _____, com jornada(s) semanal(is) de _____ horas, exercida(s) nos dias _____, no(s) horário(s) de _____, escala de _____ horas ou _____ plantão(ões) semanal(is), percebendo remuneração bruta no valor de R\$ _____ referente ao vínculo com Administração Pública.

Tenho total disponibilidade de carga horária, independentemente de qualquer vínculo de trabalho (cargo, emprego ou função).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei administrativa, civil e penal.

Vitória da Conquista-BA, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

PES-F-014		FICHA DE CADASTRO ADMISSIONAL EFETIVOS E CONTRATADOS		 COLAR FOTO 3X4	
PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (NÃO PREENCHER):					
NÚMERO DE PESSOA:		Nº EDITAL:		DECRETO DE NOMEAÇÃO:	
MATRÍCULA:		DATA DE ADMISSÃO:		DATA DO ASO:	
É OU JÁ FOI SERVIDOR DA PMVC? () SIM () NÃO				DATA DE DEMISSÃO:	
PRENCHER DE FORMA LEGÍVEL:					
IDENTIFICAÇÃO/DOCUMENTOS:					
NOME COMPLETO:					
NOME SOCIAL:					
COMO VOCÊ SE AUTODECLARA?					
GÊNERO: () MASC () FEM () OUTROS			COR: () AMARELA () BRANCA () PRETA () PARDA		
ENDEREÇO:					
COMPLEMENTO (ENDEREÇO):				CEP:	
BAIRRO:		CIDADE:		ESTADO:	
E-MAIL: J			TELEFONE(S):		
Nº CPF:		Nº RG:		ÓRGÃO EXPEDITOR:	
Nº TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:		MUNICÍPIO:	
		SEÇÃO:		DATA EMISSÃO:	



CERTIFICADO DE RESERVISTA Nº:		SÉRIE: A	
CNH:	CATEGORIA:	VENCIMENTO:	
NATURALIDADE	UF:	DATA DE NASCIMENTO:	
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	CÔNJUGE:		
ESCOLARIDADE:			
() FUNDAMENTAL I			
() FUNDAMENTAL II			
() ENSINO MÉDIO			
() CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE (citar):			
() NÍVEL SUPERIOR (citar):			
() NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÕES (citar as especializações):			
DEPENDENTES:			
NOME:	NASC: __/__/__	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: __/__/__	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: __/__/__	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: __/__/__	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: __/__/__	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
DADOS FUNCIONAIS:			
CARGO:	VÍNCULO: (X) EFETIVO () CONTRATO TEMPORÁRIO		
SECRETARIA DE LOTAÇÃO:	CARGA HORÁRIA:		
DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA SALÁRIO:	

Declaro que os dados informados são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.

Vitória da Conquista, Ba: ____/____/____

Assinatura



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024

9ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 15 de abril de 2025, do Concurso Público Edital 003/2024,



CONSIDERANDO que o Concurso Público é um instrumento voltado para a efetivação dos princípios da impessoalidade e da isonomia no acesso aos cargos públicos (art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil);

CONSIDERANDO a substituição de contratos, rescisões, exonerações a pedido, e substituição de profissionais convocados em concurso, que solicitou reclassificação ou não compareceu, e em atendimento às diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436/2017), assegurar cobertura adequada, manter o atendimento regular, na rede de Atenção Primária e garantir o funcionamento das ações de vigilância, saúde mental, imunização e cuidado em geral. Garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços de saúde oferecidos à população em risco de descontinuidade das ações assistenciais.

Resolve efetuar a NONA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, para **orientações** acerca da realização dos **exames e demais procedimentos admissionais**, conforme **Anexos III e II**, respectivamente, observada a ordem de classificação constante no **Anexo I**. As orientações ocorrerão neste município, no local e data estabelecidos no cronograma abaixo:

LOCAL: Gerência de Pessoas.

ENDEREÇO: Praça Joaquim Correia, 21, Centro (ao lado dos Correios).

Data	Horário	Cargo	Procedimento
07/08/20 26	Às 8h30 (manhã)	• Odontólogo: Cirurgião Clínico; • Farmacêutico.	Orientações e encaminhamentos para realização dos exames e procedimentos admissionais.

Obs.: Nesta data, o(a) convocado(a) deverá apresentar apenas o documento de identificação original com foto.

A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação. No ato da posse, em data a ser divulgada posteriormente, o candidato deverá apresentar a declaração de bens e valores do seu patrimônio e a declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública. As declarações estão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA www.pmvc.ba.gov.br.

O candidato convocado para a realização dos exames admissionais ao cargo público poderá, dentro do prazo da convocação, solicitar por escrito o reposicionamento para o último lugar da lista dos candidatos aprovados e classificados.

Vitória da Conquista - BA, 03 de agosto de 2026.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita de Vitória da Conquista

ANEXO I -
LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Odontólogo: Cirurgião Clínico - Ampla Concorrência		
Inscrição	Nome	Classificação



22770	KADJA SORAIA COSTA MEIRA	21º
15085	WOLF WANDERLEY BORGES MAIA	22º

Farmacêutico - Ampla Concorrência		
Inscrição	Nome	Classificação
12057	REBECA SOARES GALVAO	11º

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de cadastro admissional digitada (**DUAS VIAS**);
 - Fotos 3 x 4 - recente e datada (**DUAS FOTOS**);
 - Cartão de vacina COVID-19, atualizado (original e cópia legível – frente e verso);
 - Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);
 - Cédula de Identidade – RG (original e cópia legível – frente e verso);
 - CPF (original e cópia legível). **Obs.:** caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
 - Comprovante de residência atual com **CEP específico do logradouro**, emitido em um dos últimos três meses (original e cópia legível);
 - Comprovante de titularidade de **CONTA SALÁRIO** de acordo com a declaração de abertura de conta salário (original e cópia do cartão, extrato ou documento emitido pelo banco);
 - Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
 - Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
 - Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs.:** Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar.
 - Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2026, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
 - Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);
- Obs.:** certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- Recibo da Declaração do Imposto de Renda, apenas para quem declarou no último exercício (original e cópia legível);
 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais, emitido de acordo com o PCMSO;

CERTIDÕES:

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF. Disponível em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação eleitoral, atualizada. Disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral. **NÃO** será aceito comprovante de votação.
- Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual. Disponível em:



http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp? ou
http://www1.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp

DECLARAÇÕES:

- Declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**);
- Declaração de Bens e Valores (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**).

ANEXO III
LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS

CÓD	CARGO	EXAMES LABORATORIAIS	AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA
207 202	• Odontólogo: • Cirurgião Clínico • Farmacêutico	• Hemograma • Grupo Sanguíneo / Rh • Glicemia Jejum • Colesterol total e frações • Triglicérides • TGO • TGP • Creatinina • Uréia • Sumário de Urina - EAS • Parasitológico de Fezes • Anti VHC • Anti HBS • Ag HBS • VDRL • Hemoglobina Glicada • TSH/T4L	• Oftalmologista (Acuidade visual com laudo médico) • Cardiologista (ECG com laudo médico) • Raio X (Tórax PA e Perfil com laudo médico)

Observações:

1. Os Exames serão aceitos desde que realizados em até 3 (três) meses;



2. As Avaliações Especializadas serão aceitas desde que realizadas em até 3 (três) meses;
3. Dependendo do cargo e/ou achados clínicos, outros exames complementares poderão ser solicitados pela médica do trabalho, quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculado a apresentação dos exames solicitados;
4. Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O exame de Acuidade Visual somente será aceito se realizado por médico oftalmologista;
5. NA FALTA DE QUALQUER UM DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ-ADMISSÃO NÃO SERÁ REALIZADO;
6. O candidato deverá comparecer na data e horário agendados, caso algum imprevisto aconteça ou em caso de doença, solicitar que seja remarcado COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS.
7. Cartão de vacinação com as seguintes vacinas: COVID-19 (2 doses), Tétano, Hepatite B e Influenza anual.
8. **Em caso de candidato Pessoa com Deficiência (PcD), será obrigatória a apresentação do respectivo relatório médico comprobatório.**

1. **DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**
(PREENCHIDA A PRÓPRIO PUNHO)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de
direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de _____,
no âmbito do Poder
Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

Não possuo bens e valores patrimoniais.

Possuo bens e valores patrimoniais (bens imóveis, móveis, aplicações financeiras e quaisquer outros bens e valores patrimoniais) abaixo declarados:

Discriminação	Valor(R\$)

Vitória da Conquista-BA, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
(PREENCHIDA TOTALMENTE DE PRÓPRIO PUNHO)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de
direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de _____,
no âmbito do Poder



Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

Não tenho contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da Lei Orgânica do Município.

Não participo de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não personificada, contratada pela Administração Pública Municipal, ou ainda exercer o comércio de modo a causar prejuízo às atividades de seu cargo, emprego ou função pública, observando o art. 129, XIII, da Lei Municipal nº 1.786/2011.

Não fui demitido ou destituído de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da Lei Municipal nº 1.786/2011.

Não possuo percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Não possuo impedimento legal e não estou inelegível em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990, alterada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 e da Lei Orgânica do Município, em acordo com o §9º do art. 14 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos da legislação federal aplicáveis aos casos de inelegibilidade, que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do cargo ou função pública.

Não tenho acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal.

Tenho acumulação* remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, prevista nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

*Possuo vínculo com o órgão público

_____, no(s) cargo(s) de _____, com jornada(s) semanal(is) de _____ horas, exercida(s) nos dias _____, no(s) horário(s) de _____, escala de _____ horas ou _____ plantão(ões) semanal(is), percebendo remuneração bruta no valor de R\$ _____ referente ao vínculo com Administração Pública.

Tenho total disponibilidade de carga horária, independentemente de qualquer vínculo de trabalho (cargo, emprego ou função).



Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei administrativa, civil e penal.

Vitória da Conquista-BA, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

 PES-F-014	FICHA DE CADASTRO ADMISSINAL EFETIVOS E CONTRATADOS	 COLAR FOTO 3X4	
PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (NÃO PREENCHER):			
NÚMERO DE PESSOA:	Nº EDITAL:		DECRETO DE NOMEAÇÃO:
MATRÍCULA:	DATA DE ADMISSÃO:		DATA DO ASO:
É OU JÁ FOI SERVIDOR DA PMVC? () SIM () NÃO		DATA DE DEMISSÃO:	

PRENCHER DE FORMA LEGÍVEL:			
IDENTIFICAÇÃO/DOCUMENTOS:			
NOME COMPLETO:			
NOME SOCIAL:			
COMO VOCÊ SE AUTODECLARA?			
GÊNERO: () MASC () FEM () OUTROS		COR: () AMARELA () BRANCA () PRETA () PARDA	
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO (ENDEREÇO):			CEP:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	
E-MAIL: J		TELEFONE(S):	
Nº CPF:	Nº RG:	ÓRGÃO EXPEDITOR:	UF:
Nº TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:	MUNICÍPIO:
CERTIFICADO DE RESERVA Nº:			SÉRIE: A
CNH:	CATEGORIA:	VENCIMENTO:	
NATURALIDADE	UF:	DATA DE NASCIMENTO:	
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	CÔNJUGE:		
ESCOLARIDADE:			
() FUNDAMENTAL I			
() FUNDAMENTAL II			
() ENSINO MÉDIO			
() CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE (citar):			
() NÍVEL SUPERIOR (citar):			
() NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÕES (citar as especializações):			
DEPENDENTES:			
NOME:	NASC: ____/____/____	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: ____/____/____	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: ____/____/____	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: ____/____/____	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: ____/____/____	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO



DADOS FUNCIONAIS:		
CARGO:	VÍNCULO: (X) EFETIVO () CONTRATO TEMPORÁRIO	
SECRETARIA DE LOTAÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA SALÁRIO:

Declaro que os dados informados são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.

Vitória da Conquista, Ba: ____ / ____ / ____

Assinatura



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS**, do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2026, da Central Estratégica de Tecnologia e Inovação – CETI / Secretaria Especial de Transformação Pública – SETP, referente à função temporária de Desenvolvedor Full Stack, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS**, conforme o subitem 5.6.8 do Edital de Abertura nº 003/2026, os candidatos listados no ANEXO ÚNICO deste Edital para o Procedimento de Heteroidentificação Online.

Art. 2º Os candidatos que se autodeclararam negros deverão, no período das **0h00min do dia 03/08/2026 às 23h59min do dia 05/08/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, acessar o endereço eletrônico **<https://empregaconquista.pmvc.ba.gov.br/selecao/c4433eae-cd18-413d-8817-9512f65d4a1a>**, e enviar eletronicamente os documentos, imagens e vídeo, através do link **“Envio dos documentos para o procedimento de heteroidentificação online – candidatos negros”**.

I - Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

- acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site **<https://empregaconquista.pmvc.ba.gov.br/selecao/c4433eae-cd18-413d-8817-9512f65d4a1a>**;
- anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);



e) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos, no qual o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

II - As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

III - O vídeo que será enviado deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- b) que o candidato tenha postura corporal reta;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

Art. 3º Os arquivos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo. Ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

Art. 4º É responsabilidade do candidato realizar o envio de fotos, documento e vídeo. O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas. Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro, com antecedência, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória da Conquista/BA, 03 de agosto de 2026.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**ANEXO ÚNICO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS**

Nome	Nº Inscrição	CPF
Guilherme France de Oliveira Santos	87915298	074.***.***-69
Herbert Duarte Santos	91151163	059.***.***-52



Nascimento Pereira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 352/2026

O município de Vitória da conquista por intermédio da secretaria municipal de mobilidade urbana, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 - código de trânsito brasileiro - ctb, e demais regulamentações do conselho nacional de trânsito - Contran, especialmente as resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido e estabelecido o inciso II, parágrafo único, artigo 281 do ctb, notifica da autuação referente a infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo informados, poderá ser imposta defesa até a data indicada no presente edital, perante o setor de defesa de autuação da SEMOB, devendo, para tanto, apresentar o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, b) se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do crlv; e) original e/ou cópia de documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento de fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: a) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à SEMOB, até o limite de 30 dias a contar da data desse edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio disponível em www.pmvc.ba.gov.br (Trânsito/Veículos) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; e) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.



FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, localizada na R. Carlécio Santos Sande – 109-B Cruzeiro, Vitória da Conquista – BA, 45003-020 ou pelo sítio [www.pmvc.ba.gov.br\(Trânsito/Veículos\)](http://www.pmvc.ba.gov.br(Trânsito/Veículos)) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) ou entregues na própria unidade administrativa.

INFRAÇÕES: A lista dos autos de infração está disponível em www.pmvc.ba.gov.br/notificacoes-de-transito o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontradas no sítio da PMVC é: placa, número de auto de infração, data de infração, código da infração, data de vencimento da notificação.

Silvânio Mendonça Oliveira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA Nº 353/2026

O Município de Vitória da Conquista por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA** referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores abaixo informados neste edital. O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações(JARI), até 30 dias da data desse edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, localizada na R. Carlécio Santos Sande – 109-B Cruzeiro, Vitória da Conquista – BA, 45003-020 ou pelo sítio www.pmvc.ba.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) ou entregues na própria unidade administrativa.

INFRAÇÕES: A lista dos autos de infração está disponível em www.pmvc.ba.gov.br/notificacoes-de-transito o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontradas no sítio da PMVC é: placa, número de auto de infração, data de infração, código da infração, data de vencimento da notificação.

Silvânio Mendonça Oliveira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

dom.pmvc.ba.gov.br



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO **087/2026.**

CONTRIBUINTE: POSTO SEIS TELECOM LTDA.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 624429
CNPJ/CPF Nº: 40.501.481/0002-14
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 320, RECREIO, VITÓRIA DA CONQUISTA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

O Município de Vitória da Conquista (BA), por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária (SEFIN), vem informar que consta em nosso Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Dados a existência de débitos oriundos do não pagamento de tributos municipais.

Considerando a não localização do contribuinte no domicílio tributário acima descrito, conforme diligências implementadas pelo Fisco Municipal, considerando, ainda, o disposto nos Artigos nº 242 e 243 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), e com o intuito de solucionarmos a questão, convidamos V. S^a para se fazer presente na sede da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária (SEFIN), localizada à Praça Joaquim Correia, 55 – Centro, neste município, para ciência do crédito tributário lançado em desfavor do contribuinte, conforme **Auto de Infração nº 087/2026**.

Atenciosamente,

João Ramone Ferreira Barbosa
Agente de Tributos
Matrícula nº 13.828-8

Ricardo Gomes Menezes
Gerente de Fiscalização
Matrícula nº 30.830-1

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL **087/2026**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 029/2026 **(Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN)**

SUJEITO PASSIVO: PUBLICK EXIBIDORA DE PUBLICIDADE LTDA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 339792
CNPJ Nº 02.467.915/0001-37
ENDEREÇO: RUA C, S/N, LOTE 21 E 22 LOT CONQUISTENSE, BOA VISTA, VITÓRIA DA CONQUISTA – BA, 45.026-375
INTIMAÇÃO FISCAL Nº: 087/2026
PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: MAIO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2024

A Gerência de Fiscalização do ISSQN, em cumprimento ao disposto no Art. nº 242, Inciso III da Lei Complementar nº 2.645/2022, **INTIMA** o sujeito passivo acima identificado para se fazer presente, em dia útil e em horário normal de atendimento, à sede da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, localizada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, neste município, para ciência dos termos da Intimação Fiscal acima identificada, considerando que após diligências implementadas pelo fisco municipal o contribuinte não foi localizado no domicílio fiscal registrado.



Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no dia seguinte ao da publicação do edital no Diário Oficial do Município, conforme determina o Art. 243, Inciso III da Lei Complementar nº 2.645/2022.

Atenciosamente,

Manfredo Peçanha Acioly
Agente de Tributos - PMVC
Matrícula nº 13.804-0

Ricardo Gomes Menezes
Gerente de Fiscalização
Matrícula nº 308301

ERRATAS E RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 141/2025 SMS

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a RETIFICAÇÃO do RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 141/2025 SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 146121/2026, publicado no Diário Oficial do Município, Ano 19, Edição 4.264, segunda, 13 de julho de 2026, Páginas 22 e 23 de 66, conforme segue:

onde se lê: "ASSINATURA: 06/07/2026",

leia-se: "ASSINATURA: 15/07/2026".

LORENA SILVEIRA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde Interina

PORTARIA

PORTARIA Nº 119, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2026, Lei Municipal nº 3.073, de 11 de novembro de 2025, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 24.060, de 06 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua



natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 03 de agosto de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 03 de agosto de 2026

Joabe Silva Oliveira

Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil

Michael Farias Alencar Lima

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 119, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	280028020812246082.811 – MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO SUAS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.660	0,00	40.000,00
3.1.90	94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.660	40.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			40.000,00	40.000,00

Joabe Silva Oliveira

Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil

Michael Farias Alencar Lima

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação Social e Direitos Humanos



DECRETO

DECRETO Nº 24.354, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Exonerações e Nomeações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 154, incisos V e XXI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados(as) os(as) servidores(as) dos cargos da Administração Pública Municipal, conforme indicado no Anexo I deste Decreto, nas modalidades e datas nele especificadas.

Art. 2º Ficam nomeadas, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, as pessoas indicadas no Anexo II deste Decreto, nas datas nele especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas em seus anexos, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 03 de agosto de 2026.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I Relação de Servidores Exonerados

Modalidade	Nome	Matrícula	Cargo	Tipo de Provimento	Órgão Municipal	Data da exoneração
De ofício	Jaqueline Ferreira dos Santos	-	Gerente de Convênios e Contratos	Em comissão	SEMOB	03/08/2026
A pedido	Lucas de Jesus Batista	307595	Assessor Especial I	Em comissão	SEGOV	03/08/2026

ANEXO II Relação de Pessoas Nomeadas

Nome	Cargo	Órgão Municipal	Símbolo remuneratório	Data da nomeação
Cicero Custodio de Almeida	Gerente de Convênios e Contratos	SEMOB	CC IV	03/08/2026
Juscelino Aguiar Chaves	Coordenador de Manutenção, Zeladoria e Logística	SASHDS	CC III	03/08/2026